

AUTORIZAÇÃO Nº 536/2026 PARA ADESÃO A ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025**

Ao

Município de Elói Mendes/MG

Excelentíssimo Sr. Natal Donizetti Cadorini

Prefeito Municipal

Conforme solicitação do Município de **Elói Mendes/MG**, datado de 15(quinze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), encaminhada mediante **ofício nº, AUTORIZO** o Município, a adquirir/contratar os itens **da Ata de Registro de Preços nº 039/2025**, conforme solicitado no ofício retroreferido efetuando a **ADESÃO à 01(uma) PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, marca NEW HOLLAND modelo W130B**, à referida ATA na modalidade **Pregão Eletrônico: 020/2025** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS**, para atendimento de seus entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessadas que desejarem aderir à Ata de registro de preços, mediante termo contratual firmado entre o CIMINAS e **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.209.965/0001-54, inscrição Estadual n. 186.140008.00-05, estabelecida à BR 381 – Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem-MG, CEP 32.240-090, com filial estabelecida à Rua Bernardo Sayao, nº 225, Lojas 1 e 2, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia-MG, CEP 38.406-271, inscrita no CNPJ nº: 18.209.965/0007-40, neste ato representada pelos seus diretores, Srs. **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. M-10.415.770, expedida pela SSP/MG, CPF/MF n. 014.230.266-08 e **PÍNDARO LUIZ DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M1651318, inscrito no CPF sob nº 384.621.686-00, ambos com endereço comercial à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Km 02, Bairro Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-090; Fone: (31) 3369-1000 / (31) 99564-6311, E-mail: licitacao@bamaq.com.br

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria que, o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação assim que for efetivada deve ser comunicada ao gestor da ata, CIMINAS, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, os itens e quantitativos dos mesmos, sob pena de tornar sem efeito esta autorização

Araxá-MG, 27 de abril de 2026.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO

Diretor Executivo

CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais